



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 11/2023/SAS

Maringá, 22 de fevereiro de 2023.

Senhor
DOMINGOS TRAVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao requerimento n. 27/2023

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00013827/2023.93.

Senhor chefe de gabinete,
informamos sobre o empenho da Secretaria de Assistência Sobre Drogas, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, no sentido de contribuir para a garantia dos direitos fundamentais e sociais das pessoas em situação de rua Maringá, conforme as Leis vigentes.

No tocante a solicitação Requerimento N. 27 informamos que o acesso à alimentação nos Restaurante Popular a pessoas em situação de rua **já é garantido através do encaminhamento do Centro Pop**. Em 2022, a SAS ampliou a oferta mensal de refeições às pessoas em situação de rua para 400/mês.

Destaca-se que, sendo o objeto da oferta de alimentação às pessoas em situação de rua direito social fundamental garantido pela Constituição Federal em seu art. 6º, os atendimentos a esse público são afiançados por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Decreto nº 7.053/2009, o qual instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Compreendemos que a presente solicitação já está sendo realizada por esta unidade, através de projetos como o acima citado, que vem, atualmente, atendendo a demanda de nosso Município. Caso seja verificado um aumento da demanda, não observamos impedimentos para que, futuramente, ocorram estudos técnicos visando a implantação de uma política ampliada de acesso a alimentação nos restaurantes populares para a população em situação de rua com objetivo de garantir segurança alimentar a esta população vulnerável.

Por fim é importante destacar que o acesso a alimentação para a população em situação de rua deve ser proporcionado enquanto política pública através do Centro POP tendo em vista o referenciamento dessa população a este serviço de modo que as pessoas possam ser atendidas em outras necessidades apresentadas e outros encaminhamentos do serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 22/02/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 22/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378308** e o código CRC **C9D44490**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00013827/2023.93

SEI nº 1378308



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 180/2023 - GAPRE

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 27/2023 (SEI nº 1313365), apresentado pelo Vereador **Rafael Diego Roza Camacho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de desenvolver um projeto que vise a distribuição de ticket-refeição aos moradores de rua, para utilização nos restaurantes populares de Maringá, com o objetivo de dificultar o uso de esmolas para a compra de drogas e garantir o acesso desse público à alimentação, anexamos o Ofício 11 (SEI nº 1378308) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385131** e o código CRC **20A6A5F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00013827/2023.93

SEI nº 1385131